



## **1º ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 110/2024**

PROCESSO Nº 081/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2024

**CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE BARRA DO RIO AZUL/RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua das Rosas nº 268, Centro, Barra do Rio Azul/RS, inscrito no CNPJ sob o nº 93.539.153/0001-92, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Senhor **MARCELO ARRUDA**, residente e domiciliado neste Município.

**CONTRATADA – MOLDER ENGENHARIA LTDA**, da Rua Rui Barbosa, 200, CEP 95.720-000, da cidade de Garibaldi – RS, inscrita no CNPJ sob o nº 44.195.254/0001-88, neste ato representada pelo Sr. **ALAN SCOMAZZON**, brasileiro, residente na cidade de Garibaldi-RS, inscrito no CPF sob o nº 981.979.830-20

**DO OBJETO:** Execução de obras de construção de duas pontes de concreto armado pretendido, junto às Comunidades de Rio Brasil e Palometa, cujas estruturas anteriormente existentes foram completamente destruídas e levadas pelas águas em face da ocorrência de evento climático adverso, do tipo tempestade local/conectiva – chuvas intensas, enchente que ocorreu em 02/05/2024, conforme Portaria nº 1379/2024 que reconheceu o Estado de Calamidade Pública no Município de Barra do Rio Azul/RS, com a utilização de recursos federais, conforme planos de trabalho cadastrados no Sistema Nacional de Defesa Civil - SINPDEC, em anexo, protocolos nº REC-RS-4301925-20240508-01 e REC-RS-4301925-20240510-04, respectivamente.

### **DO ADITAMENTO:**

Considerando que há necessidade de conclusão e a entrega da obra e considerando a permissibilidade legal e a necessidade do município, ambas as partes citadas acima, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 110/2024, conforme processo licitatório, modalidade Dispensa de Licitação nº 039/2024, com obediência à Lei Federal nº 14.133/2023, e alterações posteriores, aos princípios de direito público e às cláusulas e condições a seguir:

### **DA VIGÊNCIA:**

*Fica ajustado entre as partes a prorrogação da vigência contratual, para mais 2 (dois) meses a contar de 09 de dezembro de 2024.*

As demais cláusulas permanecem inalteradas.



E por estarem as partes assim, justas e contratadas assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma e uma só finalidade, tudo após ter sido lido e conferido, estando de acordo com o estipulado.

Barra do Rio Azul, RS, 06 de dezembro de 2024.

Município de Barra do Rio Azul,  
Prefeito Municipal,  
**Contratante.**

Molder Engenharia Ltda,  
**ALAN SCOMAZZON,**  
Sócio-administrador,  
**Contratada.**